

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicada no Diário da Assembléia nº 1.910

Altera a Resolução nº 255, de 08 de março de 2007, que institui o Auxílio Alimentação.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 255, de 08 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O valor do Auxílio-Alimentação é de R\$740,96 (setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

.....
Art. 3º A concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Gabinetes de Deputados limitar-se-á a 55 (cinquenta e cinco) servidores, ficando os cargos de provimento em comissão de Lideranças e Comissões Permanentes na cota da Assembleia Legislativa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012, 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **STALIN BUCAR**
1º Secretário

Deputado **IDERVAL SILVA**
2º Secretário